



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Câmara
15.05.91*

LEI Nº 1.705/88 de 22 de Julho de 1988.

DENOMINA RUA MANOEL BRITO SOBRINHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ø PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua MANOEL BRITO SOBRINHO, uma artéria desta cidade de Patos-PB., sem denominação oficial, localizada no Bairro da Vitória, partindo da Rua Lima Campos, cruzando com a Rua João Mariano passando pela frente da Escola Maria Nunes e limitando-se com a Rua Antônio Félix.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos providenciará junto a Prefeitura Municipal, a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 22 de julho de 1988.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=